

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N° : 978/92

INTERESSADA : **Tânia Mara Rosa Seabra**

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Enfermagem em Unidade de Cuidados Intensivos" na Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Yugo Okida

PARECER CEE N° 1367/92 - **CETG "D" APROVADO EM 04/11/92**

COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Tânia Mara Rosa Seabra para lecionar, a partir de 21/09/92, a disciplina "Enfermagem em Unidade de Cuidados Intensivos", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1477/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Tânia Mara Rosa Seabra para lecionar a disciplina "Enfermagem em Unidade de Cuidados Intensivos", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo. 27 de outubro de 1992.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

PROCESSO CEE N° 978/92

PARECER CEE N° 1367/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Arthur Roquete de Macedo e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/11/92.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG